

Vigência: 06/08/2016 a 06/08/2017
Contratado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.
Ordenador: Zanelli Antônio Melo do Nascimento - CEL QOBM
Protocolo 993883
(FONTE: DIÁRIO OFICIAL Nº 33185, DE 05 DE AGOSTO DE 2016)

3 – ATO DESTE COMANDO

PORTARIA Nº 597 DE 27 DE JULHO DE 2016

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art.'s 4º, 9º e 24 da Lei 5731, de 15 de dezembro de 1992.

Considerando a necessidade de aprimorar Gestão do CBMPA, com o objetivo de adequá-la ao processo de modernização da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de trabalho (GT) com finalidade de elaborar e conduzir, em conjunto com o Conselho de Política e Estratégias (CPE), a implementação do Planejamento Estratégico do CBMPA.

Art. 2º - O Grupo de trabalho terá como supervisor o TCEL BM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, e membros MAJ BM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO, CAP BM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA, CAP BM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA, CAP BM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA.

Art. 3º - A elaboração do Planejamento Estratégico/2016-2026, se desenvolverá em 04 (quatro) etapas:

I - Construção e Validação do Mapa Estratégico, até a data de 16AGO16;

II - Construção e Validação dos Objetivos e iniciativas estratégicas, até a data de 22AGO16;

III - Validação Final do Plano Estratégico do CBMPA, até a data de 31AGO16;

IV - Divulgação do Plano Estratégico em todas as instancias do CBMPA, até a data de 30SET16.

PARÁGRAFO ÚNICO - O GT deverá encaminhar aos conselheiros do CPE, os estudos realizados pelo grupo, 72h antes da reunião de validação, afim de que os mesmos possam retornar com suas observações até 24h antes da reunião.

Art. 4º - As etapas serão validadas pelo CPE e publicadas em BG, por portaria do CMT Geral.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Geral do CBMPA.

Art. 6º – Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de 09 de maio de 2016. Registre-se, Publique e Cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 599 DE 28 DE JULHO DE 2016

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art.'s 4º, 9º e 24 da Lei 5731, de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os conceitos de Missão, Visão e Valores do CBMPA, desenvolvidos pelo Conselho de Políticas e Estratégias, conforme ANEXO.

Art. 2º - Os conceitos definidos nesta portaria deverão nortear o planejamento e execução de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do CBMPA, sejam em nível estratégico, tático ou operacional.

Art. 3º- A 5ª Seção do Estado-Maior Geral, deverá divulgar os conceitos instituídos nesta portaria no portal da Internet do CBMPA.

Art.4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO

A) **MISSÃO**- Contribuir para proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, a fim de garantir a prestação de serviços bombeiro militar e de defesa civil à sociedade.

B) **VISÃO**: Ser reconhecida como uma Corporação Bombeiro Militar de excelência e referência nacional na gestão de riscos e desastres, com o emprego de tecnologia avançada, e profissionais capacitados e motivados.

C) **VALORES**:

1) Respeito à Hierarquia e Disciplina: acatamento à seqüência de autoridade e o perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes da instituição;

2) Proatividade: Qualidade em prever possíveis problemas se antecipando de maneira a evitá-los ou mitigá-los conseguindo melhores resultados;

3) Probidade: Observância rigorosa dos deveres, da justiça, da moral e da ética, pautando assim sua vida pessoal e profissional;

4) Coragem: Aptidão para o cumprimento de missões, superando o medo, dor, perigo, incertezas ou intimidações;

5) Lealdade: Fidelidade à missão, aos princípios e objetivos da Instituição, mantendo-se fiel aos compromissos assumidos;

6) Aprimoramento: Busca do conhecimento técnico e profissional para o aperfeiçoamento contínuo.

3- REQUERIMENTOS DESPACHADOS

A) **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

S TEN BM EDENILSON SOUZA ROCHA, MF 5037484-1, do 6º GBM – Barcarena.
ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA (companheira).

CB BM WALLACE DE JESUS SANCHES PORTILHO, MF 57189283-1, da 1ª SBM/Infraero - Belém.

JUANE RAQUEL MIRANDA GOMES PORTILHO (esposa).

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 127/2016 - DP)